



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei nº 19, de 22 de agosto de 2022.

“Amplia vaga do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Médico Clínico Geral, criado pela Lei nº 1.369, de 09 de novembro de 2010, fica acrescido de mais 01 (uma) vaga, passando a ter um total de 02 (duas) vagas, passando a ter carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu/MG, de 22 de agosto de 2022.



TOVAR DOS SANTOS BARROSO
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei é de imperiosa necessidade. Senão vejamos:

A ampliação do número de vagas no cargo de Médico, justifica-se para que seja prestado um melhor serviço municipal à população. Trata-se de serviço público essencial, contínuo e de necessidade permanente.

Diante do que, contamos com a costumeira colaboração desta honrada Casa, com a aprovação do presente projeto.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, o que estendemos aos seus Nobres Pares.

Atenciosamente.



TOVAR DOS SANTOS BARROSO
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

CÁLCULO ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Quadro Permanente de Cargos Efetivos/Contratados/Comissionados - SET/2021 A AGO/2022

Elemento de despesas	Grupo	Aplicação Anual	% incidência sob a dotação
Vencimentos e Vantagens Fixas	Efetivos/Comissionados/Agentes Políticos	R\$ 9.703.156,30	81,07%
Obrigações Patronais	INSS	R\$ 2.265.769,55	18,93%
=			
TOTAL GERAL DESPESA	Consolidado	R\$ 11.968.925,85	FOLHA GERAL + PATRONAL
Acréscimo com a criação de cargo		R\$ 130.137,27	CONFORME PROJETO DE LEI Nº 19 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.
BASE ANUAL DE GASTOS COM SERVIDORES		R\$ 12.099.063,12	TOTAL PARA APURAÇÃO

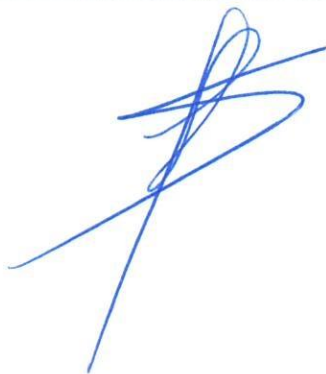
BASE DE RECEITA LÍQUIDA APURADA 2021/2022	R\$ 31.834.668,24	APURAÇÃO
% APURADO COM A INCLUSÃO DOS VALORES CONFORME PL	38,01%	

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

ÚLTIMOS 12 MESES

		Anual acrescido novo cargo
TOTAL GASTO COM PESSOAL PROJEÇÃO CONSOLIDADA		R\$ 12.099.063,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - últimos 12 meses -->		R\$ 31.834.668,24
Impacto (%) RCL		38,01%

Luan Jonathan Soares
Contador Municipal
CRC/MG-124699



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ANEXO I
ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Executivo Municipal de Careaçú/MG
Objeto das despesas: Vencimentos e vantagens de novo cargo público a ser criado.
Valor Estimado das despesas ano: R\$ 130.134,27
Fonte de recursos abrangentes: 102, 155, e 159.
Dotação orçamentária: Conforme Lei Orçamentária anual para o Exercício de 2022
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$) R\$ 130.134,27

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração dos valores de vencimentos e vantagens de 1 (um) cargo a ser criado "MÉDICO CLÍNICO GERAL", projetado ano mais soma de décimo terceiro, terço de férias e encargos patronais.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Careaçú/MG, 27 de Setembro de 2022

Luan Jonathan Soares
Contador Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa mencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Careaçú/MG, 27 de Setembro de 2022

Luan Jonathan Soares
Contador Municipal

Luan Jonathan Soares
Contador Municipal
CRC/MG-124699